
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.560/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.560/2024
De 20 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Anulação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

03005:04.153.00022.110– Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Benefícios Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 686) R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03005:04.153.00022.104– Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 687)..... R\$ 28.000,00

TOTAL R\$ 28.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03005:04.129.00022.095– Gestão das Atividades do Departamento de Receita

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Benefício Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 688) R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE

05002:1030300082.134 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 678)... R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio de Serviços Públicos em Saúde

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 679)... R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06001:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06001:0824400092.151 – Apoio à Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PB

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 681).. R\$ 18.500,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 682)..... R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 20.000,00

FONTE: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1212200062.156 – Gestão da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Benefícios Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 683) R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

FONTE: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 71.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 3.000,00

FONTE: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P R\$ 20.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 23.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS VIAÇÃO, SERVIÇO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:2678200052.115 – Gestão da Diretoria Executiva de Obras Viação, Serviço e Desenvolvimento

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 233) R\$ 42.000,00

TOTAL R\$ 42.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.158– Gestão do Transporte Escolar

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 590).. R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

FONTE: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

**TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
R\$ 48.000,00**

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:5E852958

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/02/2024. Edição 2965

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>